



ANEXO IV - FOLHA DE DADOS
CGDL - Condições Gerais de Dispensa de Licitação

Complemento ou Modificação	
Preâmbulo	O Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Brigada Militar / Departamento de Saúde
CGDL 1.1	Contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento e instalação de guarda-corpo para o Hospital da Brigada Militar de Santa Maria.
CGDL 2.1	compras.rs.gov.br
CGDL 2.2	compras.rs.gov.br
CGDL 3.1	Data: 23/04/2024 Horário: 10h00min
CGDL 4.1.1	[Caso necessário, informar em cada uma das alternativas o lote a que se aplica] (X) Participação preferencial de microempresa e empresa de pequeno porte. () Participação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte. () Participação preferencial ou exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme definido em cada lote do Termo de referência. () Sem tratamento preferencial conforme subitem 5.10 do Termo.
CGDL 4.1.3	Não será permitida participação de Consórcio.
CGDL 4.1.4	Não será permitida a participação de Cooperativa de Trabalho.
CGDL 7.2	A proposta terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias.



CGDL 7.12	Não será permitida a subcontratação.
CGDL 7.13	Não será exigida a subcontratação de Microempresas e Empresas de Pequeno
CGDL 10.3	Critério de Julgamento: MENOR VALOR GLOBAL DO LOTE.
CGDL 10.5.1	0,01.
CGDL 12.6.1	Não aplicável
CGDL 12.9	Não aplicável.
CGDL 13.5.1.2	1. Documentos Relativos à Qualificação Técnica: 1.1. comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa de licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado; 1.2. os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente. 2. Documentos Relativos à Qualificação Econômico-Financeira, em conformidade com o Decreto nº 57.154, de 22 de agosto de 2023, e com a Instrução Normativa CAGE Nº 11, de 4 de dezembro de 2023, a saber: 2.1. certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação da habilitação e da proposta; 2.1.1. em se tratando de sociedade simples e pessoa física, deverá ser apresentada a certidão negativa de insolvência civil. 2.2. balanço patrimonial e demonstração de resultado de exercício dos dois últimos exercícios sociais, comprovando, em relação ao último exercício social: 2.2.1. índices de liquidez geral - ILG, de solvência geral - ISG, e de liquidez corrente - ILC, superiores a 1 (um); 2.2.1.1. caso qualquer um dos índices referidos no item 2.2.1. apresente resultado inferior ou igual a 1 (um), será exigido, em relação ao valor da proposta final do licitante, patrimônio líquido mínimo de XX% (percentual por extenso) do valor da proposta final do licitante. 2.3. os documentos do item 2.2 poderão ser substituídos pelo Certificado de Ateste e de Avaliação Econômico-Financeira de Licitantes, expedido pela Contadoria e Auditoria-Geral do Estado (CAGE), a ser obtido no site www.sisacf.sefaz.rs.gov.br.



	2.4. é dispensada a exigência dos itens 2.2., 2.3. e 2.4. para o Micro Empresário Individual – MEI, que está prescindido de elaboração do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis na forma do §2º do art. 1.179 do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002). 2.5. Outros Documentos Complementares de Habilitação 2.5.1 A empresa interessada poderá agendar visita técnica, em que será emitido ATESTADO DE VISITA TÉCNICA pelo setor responsável, caso opte por não realizar deverá emitir DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA, o qual será assinado pelo responsável legal, demonstrando que a empresa tem conhecimento das condições em que se encontra o local onde será realizado o serviço. 2.5..2 Certidão de registro da pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio Grande do Sul – (CREA – RS) ou Certidão de Arquitetura e Urbanismo – (CAU). 2.5.3. Declaração da empresa de que possui suporte técnico/administrativo, aparelhamento, instalações e condições adequadas, bem como pessoal qualificado e treinado, disponíveis para a execução dos serviços objeto desta dispensa de licitação, dentro do prazo previsto para a execução dos serviços; e indicação do Responsável Técnico pela execução dos serviços, o qual deverá ser o responsável em todas as fases do procedimento de dispensa de licitação e da execução contratual;
CGDL 13.11	Família(s) de fornecedores a serem aceitas na apresentação do Certificado de Fornecedor do Estado – CFE: 0037, 0031
CGDL 16.1	Não se aplica.
CGDL 16.4	Não se aplica.
CGDL 16.5	Rua Euclídes da Cunha, nº 1800 – Bairro Presidente João Goulart, Santa Maria - RS, 97090-000.
CGDL 16.12	Não se aplica.
CGDL 17.1	Não se aplica.
CGDL 18.1	O pagamento deverá ser efetuado mensalmente mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pelo contratado, considerando os valores discriminados na Planilha de Custos e Formação de Preços anexa;
CGDL 19.1	Não se aplica.



CGDL 20.1	Unidade Orçamentária: 12.03, 12.60 Atividade/Projeto: 6132, 6568 Recurso: 0006, 1165, 2787 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.3930
CGDL 21.1	Não se aplica.
CGDL 22.1	Não será solicitada Garantia de Cumprimento do Contrato.
CGDL 23.2.2	INSTRUÇÃO NORMATIVA CELIC/SPGG Nº 02/2023, publicada no DOE do Rio Grande do Sul em 29 de setembro de 2023 (https://www.diariooficial.rs.gov.br/materia?id=908247). [ou] Norma específica do órgão demandante